



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000342

DECRETO Nº 8.402, DE 11 DE dezembro DE 1996

Dispõe sobre criação de linha de ônibus que especifica e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de possibilitar melhor atendimento à população que se utiliza do serviço de transporte coletivo no Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criada uma linha direta de ônibus ligando o Bairro Rural do Pinheirinho ao Terminal Rodoviário Urbano de Taubaté, sem passar pelo Bairro do Poço Grande.

ARTIGO 2º - Fica a empresa concessionária do serviço de transporte coletivo obrigada a aumentar para 20 (vinte) o número de horários diários dos ônibus que chegam ao Jardim Marlene Miranda.

ARTIGO 3º - A linha de ônibus que serve o Loteamento Esplanada Santa Terezinha deverá ser estendida até o final da Av. Engº Milton de Alvarenga Peixoto, já devidamente pavimentada pela Municipalidade.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1996, 352º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 11 de dezembro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO